# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cosmorama**
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**Câmara Municipal de Cosmorama**
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 5.159/2.026**

*Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril de 2.026 em decorrência ao feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2.026 e dá outras providências.*

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o período do feriado de Tirantes no dia 21 de abril de 2.026 e que não haverá prejuízo dos serviços públicos municipais e, que os serviços de Saúde terão funcionamento em regime de plantão;

**D E C R E T A:**

**ART 1º** - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais subordinadas ao Poder Executivo, no dia 20 de abril de 2.026.

**ART2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2.026.

**§ 1º -** As repartições públicas municipais deverão retornar ao expediente no horário normal no dia 22 de abril de 2.026.

**§ 2º -** As repartições públicas que prestem serviços essenciais à população de forma ininterrupta manterão o funcionamento normal, sem prejuízo do atendimento aos usuários, devendo promover as adequações necessárias quanto à jornada de trabalho dos servidores.

**§ 3º -** O presente não atinge os serviços e estabelecimentos comerciais e industriais do município de Cosmorama, que ficam autorizados ao funcionamento normal.

**ART 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de abril de 2.026.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

.....

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


## DECRETO Nº 5.160/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**D E C R E T A: -**

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 405.671,04 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

**Suplementação ( + )** **405.671,04**

### Anulação

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 03 05 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
| 50 | 04.122.0005.2005.0000 | Serviços de Administração e Finanças<br>Manutencao dos Serviços de Administração | | 980,00<br>F.R.: 00100 |
| | 4.4.90.52.00<br>01<br>120 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>ALIENAÇÃO DE BENS | | |
| 62 | 04.123.0005.2006.0000 | Serviços de Administração e Finanças<br>Manutenção dos Serviços de Finanças | | 40.637,86<br>F.R.: 00200 |
| | 3.3.90.93.00<br>02<br>110 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>GERAL | | |
| 64 | 04.123.0005.2006.0000 | Serviços de Administração e Finanças<br>Manutenção dos Serviços de Finanças | | 700,00<br>F.R.: 00100 |
| | 4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL | | |
| 02 04 04 | MERENDA ESCOLAR | | | |
| 108 | 12.365.0010.2013.0000 | Merenda Escolar<br>Complementação de Segurança Alimentar | | 11.000,00<br>F.R.: 00100 |
| | 3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | | |
| 02 0406 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | | |
| 113 | 12.361.0006.2007.0000 | Educação, Cultura e Turismo<br>Manutenção da Educação Básica | | 196.882,84<br>F.R.: 00100 |
| | 3.1.90.04.00<br>01<br>220 000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 128 | 12.361.0006.2007.0000 | Educação, Cultura e Turismo<br>Manutenção da Educação Básica | | 1.391,88<br>F.R.: 00100 |
| | 4.4.90.52.00<br>01<br>220 000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 02 04 06 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | | |
| 170 | 12.365.0006.2007.0000 | Educação, Cultura e Turismo<br>Manutenção da Educação Básica | | 633,91<br>F.R.: 00100 |
| | 3.1.90.16.00<br>01<br>210 000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | |

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 172 | 12.365.0006.2007.0000 | Educação, Cultura e Turismo<br>Manutenção da Educação Básica | 792,85<br>F.R.: 00100 |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |
| 02 05 01 | | DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL | | |
| | 186 | 08.241.0011.2017.0000 | Rede Proteção Social Basica<br>Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) | 4.000,00<br>F.R.: 00100 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| | 231 | 08.244.0011.2016.0000 | Rede Proteção Social Basica<br>Atenção à Família | 913,27<br>F.R.: 00100 |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 02 07 03 | | SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS | | |
| | 304 | 26.782.0016.2022.0000 | Conservação de Estradas Vicinais e Rurais<br>Manutenção e Conservação das Estradas | 56.529,85<br>F.R.: 00100 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 08 01 | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA | | |
| | 324 | 10.301.0018.2024.0000 | Saúde Geral<br>Manutenção da Assitência Médica e Odontológica | 48.305,80<br>F.R.: 00100 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE–GERAL | |
| | 352 | 10.301.0018.2024.0000 | Saúde Geral<br>Manutenção da Assitência Médica e Odontológica | 1.140,00<br>F.R.: 00500 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 300 125 | TRANSF.-SUS-PROC.25000.105862/2025-15 | |
| 02 08 01 | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA | | |
| | 360 | 10.301.0018.2025.0000 | Saúde Geral<br>Programa Saúde da Família | 1.762,78<br>F.R.: 00500 |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 300 059 | SAUDE - FUNDO A FUNDO | |
| 02 11 01 | | DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER | | |
| | 426 | 18.541.0020.2041.0000 | Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente<br>DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER | 40.000,00<br>F.R.: 00100 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 100 124 | Fundo Munc. Meio Ambiente | |

**Art. 2°** – A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

**Anulação:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 020305 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 37 | 04.122.0005.2005.0000 | Serviços de Administração e Finanças<br>Manutencao dos Serviços de Administração | -980,00<br>F.R. Grupo: 00100 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110000 | GERAL | |

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


| | | | |
|---|---|---|---|
| 41 | 04.122.0005.2005.0000 | Serviços de Administração e Finanças | -700,00 |
| | | Manutencao dos Serviços de Administração | F.R. Grupo: 00100 |
| | 3.3.32.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110000 | GERAL | |
| 020406 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 114 | 12.361.0006.2007.0000 | Educação, Cultura e Turismo | -197.685,40 |
| | | Manutenção da Educação Básica | F.R. Grupo: 00100 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 119 | 12.361.0006.2007.0000 | Educação, Cultura e Turismo | -13.016,08 |
| | | Manutenção da Educação Básica | F.R. Grupo: 00100 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 020406 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 138 | 12.361.0006.2008.0000 | Educação, Cultura e Turismo | -40.637,86 |
| | | Transporte Escolar | F.R. Grupo: 00200 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 200026 | TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL | |
| 020501 | DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL | | |
| 198 | 08.241.0012.2017.0000 | Rede Proteção Social Especial | -4.913,27 |
| | | Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) | F.R. Grupo: 00100 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 020701 | DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 268 | 15.451.0014.2020.0000 | Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana | -30.000,00 |
| | | Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis | F.R. Grupo: 00100 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 11000 | GERAL | |
| 020703 | SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS | | |
| 305 | 26.782.0016.2022.0000 | Conservação de Estradas Vicinais e Rurais | -48.576,40 |
| | | Manutenção e Conservação das Estradas | F.R. Grupo: 00100 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110000 | GERAL | |
| 310 | 26.782.0016.2022.0000 | Conservação de Estradas Vicinais e Rurais | -7.953,45 |
| | | Manutenção e Conservação das Estradas | F.R. Grupo: 00100 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110000 | GERAL | |
| 020801 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA | | |
| 327 | 10.301.0018.2024.0000 | Saúde Geral | -1.762,78 |
| | | Manutenção da Assitência Médica e Odontológica | F.R. Grupo: 00500 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 300059 | SAUDE - FUNDO A FUNDO | |
| 341 | 10.301.0018.2024.0000 | Saúde Geral | -1.140,00 |
| | | Manutenção da Assitência Médica e Odontológica | F.R. Grupo: 00500 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 300059 | SAUDE - FUNDO A FUNDO | |

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


| | | | |
|---|---|---|---|
| 020801 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA | | |
| 35 | 110.301.0018.2024.0000 | Saúde Geral | -48.305,80 |
| | | Manutenção da Assitência Médica e Odontológica | F.R. Grupo: 00100 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310000 | SAÚDE–GERAL | |
| 021101 | DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER | | |
| | 42818.541.0020.2041.0000 | Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente | -10.000,00 |
| | | DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER | F.R. Grupo: 00100 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 100124 | Fundo Munc. Meio Ambiente | |
| **Anulação ( - )** | | | **-405.671,04** |

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

**Art. 3°** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de abril de 2.026.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


**DECRETO Nº 5.161/2.026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.989 de 15/04/2.026, obedecendo a seguinte classificação:

**Suplementação ( + )** **500.000,00**

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 446 | 10.301.0018.1018.0000 | Saúde Geral | 500.000,00 |
| | | Construção, Ampliação e Reforma Unidade da Saúde | F.R.: 00500 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 300 130 | TRANS.SUS-Portaria GM/MS nº10.169 Custeio | |

**Art. 2º-** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

**Excesso:** **500.000,00**

**Parágrafo Único –** Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 15 de abril de 2.026.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


**DECRETO Nº 5.162/2.026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 315.133,73 (trezentos e quinze mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.990 de 15/04/2.026. obedecendo a seguinte classificação:

**Suplementação ( + )** **315.133,73**

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 184 | 08.241.0011.2017.0000 | Rede Proteção Social Básica | 70.000,00 |
| | | Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) | F.R.: 00200 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 059 | CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| 187 | 08.241.0011.2017.0000 | Rede Proteção Social Básica | 55.133,73 |
| | | Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) | F.R.: 00200 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 059 | CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| 212 | 08.243.0011.2014.0000 | Rede Proteção Social Básica | 40.000,00 |
| | | Criança, Adolescente e Adultos | F.R.: 00200 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 059 | CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| 216 | 08.243.0011.2014.0000 | Rede Proteção Social Básica | 60.000,00 |
| | | Criança, Adolescente e Adultos | F.R.: 00200 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 059 | CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| 193 | 08.243.0012.2009.0000 | Rede Proteção Social Básica | 60.000,00 |
| | | Subvenção Social | F.R.: 00200 |
| | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 059 | CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| 447 | 08.243.0012.2014.0000 | Rede Proteção Social Básica | 20.000,00 |
| | | Criança, Adolescente e Adultos | F.R.: 00200 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 059 | CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| 448 | 08.244.0012.2016.0000 | Rede Proteção Social Básica | 10.000,00 |
| | | Atenção a Família | F.R.: 00200 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 059 | CONVÊNIOS ESTADUAIS | |

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


**Art. 2º-** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

**Excesso:** **315.133,73**

**Parágrafo Único –** Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 15 de abril de 2.026.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

**DECRETO N.º 5.163/2.026**

*Altera a redação do §1º do art. 2º do Decreto n.º 3.902 de 29 de dezembro de 2.015.*

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o valor referente ao serviço de limpeza de terreno decorrente de infração pela não manutenção/limpeza pelo proprietário, adequando-se a realidade atual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da limpeza de terrenos, por metro quadrado, que excede a área de 242 metros quadrados, definido no Decreto n.º 3.902 de 29 de dezembro de 2.015, passa a ser o equivalente a 1,1% da Unidade Fiscal do Município (UFM), alterando-se o §1º, do art. 2º, do mencionado Decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º - (...)***

***§1º - Os lotes e/ou terrenos com área superior a descrita no caput do presente artigo, terá acrescido o equivalente a 1,1% do valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) por metro quadrado excedente."***

**Art. 2º -** Os efeitos do presente Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2.026, determinando-se o cancelamento de eventuais cobranças em valor excedente ou o estorno, mediante requerimento, daqueles que, eventualmente efetivaram o pagamento de valor maior do que o estabelecido no presente Decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 15 de abril de 2.026.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

.....